



**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
SISEMA JEQUITINHONHA
DIAMANTINA**

PAPELETA DE DESPACHO

Nº21/2019

Data: 08/04/2019

Processo Administrativo nº: **20398/2009/003/2016**

Documento SIAM Nº: 0201982/2019

Empreendimento: **Oliveira & Sampaio Ltda**

Município: **Cachoeira de Pajeú**

De: **Lissandra Silva Marques – Gestor Ambiental**

Unidade Administrativa: **SUPRAM JEQ – DREG**

Para: **Wesley Alexandre de Paula – Diretor Regional
de Controle Processual - DCP**

Unidade Administrativa: **SUPRAM JEQ**

Despacho:

Prezado,

O Auto Posto Novo México protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 09/11/2015, por meio do qual gerou- o Formulário de Orientação Básica (FOB) nº 1089584/2015 o que instruiu o processo de Revalidação de Licença de operação para a atividade F-06-01-7 – Postos revendedores de combustíveis, de acordo com a DN COPAM Nº 74/04 enquadrado na Classe 05, com capacidade de armazenagem de 240 m³. Entretanto ao iniciar a análise do processo a equipe gestora identificou que o processo de revalidação não foi formalizado no prazo máximo de 120 dias conforme exigência do Decreto nº 44.844/2008, dessa forma a SUPRAM-JEQ solicitou a reorientação do processo para Licença de Operação Corretiva.

No dia 13 de dezembro de 2016 foi realizada vistoria no empreendimento para subsidiar a análise do requerimento da Licença de Operação (Auto de Fiscalização nº 133823/2017) sendo a atividade de posto revendedor de combustível suspensa, conforme Auto de Infração nº 96520/2017. Com intuito de dar continuidade ao funcionamento do empreendimento, no dia 23 de janeiro de 2018, foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 17/2017, com sua vigência até a emissão da Licença de Operação Corretiva ou 12 meses. As medidas condicionantes impostas no TAC Nº 17//2017 foram analisadas e consideradas cumpridas e executadas dentro dos prazos estabelecidos.

Na data de 13/12/2018 foi protocolado junto ao PA documento informado que a Eco Consultoria Ambiental, empresa responsável pelo gerenciamento ambiental do Posto Novo México (realização e apresentação de relatórios de monitoramento ambiental, projetos e estudos) não exerce mais essa função no empreendimento, assim foi dada baixa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA – todas as anotações de responsabilidade técnica -ART's – vinculadas aos profissionais pertencentes a referida consultoria.

Diante do fato foi solicitado ao empreendedor como informação complementar por meio do Ofício Supram Jeq Nº 387/2019 em 26/03/2019 a apresentação de novo responsável técnico pelo gerenciamento dos aspectos ambientais do posto assim como os estudos PCA/RCA e respectivas ART's com finalidade de dar continuidade à análise do processo, no prazo de 5 dias contados a partir do recebimento do ofício, sob pena de arquivamento do PA. Conforme dados de rastreamento de objetos nos correios, o ofício foi entregue ao destinatário (Oliveira & Sampaio Ltda/Posto Novo México) na data de 01/04/2019.

Não foi apresentado ao órgão ambiental nenhuma manifestação do empreendimento quanto ao solicitado.

Logo conforme o Parágrafo 5º do Art. 26 da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 juntamente com o Inciso II do Art. 33 do Decreto 47383 de 2018 encaminho o processo em epígrafe para arquivamento pelo fato do empreendedor deixar de apresentar a complementação de informações solicitadas além da insuficiência de estudos exigidos para conclusão da análise do processo.

De acordo
Wesley A. Paiva
Wesley Alexandre de Paiva
Medeiro Nogueira MASP 1071682
1071682 Jequitinhonha SE/AD

De acordo
Gilmar dos Reis Martins
Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização
Masp 1353484-7/Supram JEQ/SEMAD

Recebimento em:

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento:

Data: ____/____/____

SISEMA Jequitinhonha - Diamantina
Av. da Saudade, 335 Centro – 39.100-000 - Diamantina MG